PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Autoria Mesa Diretora

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos vereadores do Município de Barrinha, Estado de São Paulo, e dá outras providências".

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, sancionou e Promulga a presente resolução:

Art. 1º conforme autoriza o artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, fica fixado os subsídios mensais dos vereadores do Município de Barrinha, para o exercício de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os vereadores farão jus ao pagamento de férias anuais, acrescidas de um terço da remuneração, conforme estabelecido no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha-SP 05 de dezembro de 2024.

Lincoln Petrus de Castro
Vereador - Presidente

Emerson Ananias Fernandes Dos Santos
Vereador- Vice Presidente da Câmara

Ronaldo da Silva Alves
1° Secretário

Ricardo Henrique Baptista Canavez
2º secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE Resolução

Justificamos o presente projeto, como forma de garantir a fixação dos subsídios dos vereadores conforme preconiza a Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, para garantir a legalidade dos pagamentos dos subsídios.

Assim, roga-se pela aprovação do presente projeto de lei, já que a propositura não possui qualquer vício na sua tramitação, por tratar-se de matéria de iniciativa privativa do Legislativo.

Por todas as razões apresentadas espera-se o bom senso para a aprovação do presente projeto de lei.

Barrinha-SP 05 de dezembro de 2024.

Lincoln Petrus de Castro
Vereador - Presidente

Emerson Ananias Fernandes Dos Santo
Vereador- Vice Presidente da Câmara

Ronaldo da Silva Alves
1° Secretário

Ricardo Henrique Baptista Canavez
2º secretário